

CONTRATO DE PARCERIA DE CANAL DE REVENDA

O “Contrato de Parceria de Canal de Revenda” (“**RCPA**” ou “**Contrato**”) inclui os Termos do Contrato de Parceria de Canal de Revenda (“**Termos do RCPA**”) abaixo, em conjunto com este parágrafo de preâmbulo, todos os Pedidos, o Escopo (se houver), adendos e anexos mencionados, e é firmado pela VaultOne Software LTDA (“**VaultOne**”) e o Parceiro (conforme definição abaixo). A VaultOne poderá a qualquer tempo modificar os Termos do RCPA por meio da postagem de versões atualizadas dos Termos do RCPA no Site. Tais modificações passam a vigorar e a vincular o Parceiro dentro de 30 (trinta) dias a contar da postagem das modificações. Quaisquer atos continuados do Parceiro depois da entrada em vigor das modificações serão considerados aceitação conclusiva dos Termos do RCPA atualizados. Salvo na medida expressamente prevista em Pedido, os Termos do RCPA terão precedência sobre quaisquer termos e condições conflitantes ou incompatíveis que acompanham qualquer Pedido.

TERMOS DO CONTRATO DE PARCERIA DE CANAL DE REVENDA

1. DEFINIÇÕES. Os termos com inicial maiúscula têm os significados contidos nesta Seção 1 (Definições) ou na Seção na qual forem pela primeira vez empregados.

“**Administrador**” significa pessoa que se inscrever para o Serviço em nome de Cliente Final ou estiver autorizada pelo Cliente Final por meio do Serviço, e que administrar o Serviço por conta do Cliente Final.

“**Recurso Compromissado**” tem o significado fornecido na Seção 5.1 (Taxas de Serviço).

“**Quantidade Compromissada**” tem o significado fornecido na Seção 5.3 (Assinaturas de Período Compromissado)

“**Dispositivo**” (ou “**Sistema**”) significa qualquer dispositivo (por exemplo, computador, servidor, *laptop*, *tablet* ou dispositivo móvel) que faça parte dos sistemas e/ou da rede do Cliente Final, ou que acesse o Serviço, seja gerenciado ou rastreado pelo, ou esteja autorizado a acessar o Serviço.

“**Cliente Final**” significa qualquer cliente do Parceiro que opte por comprar o Serviço para seus próprios fins comerciais e não para revenda posterior.

“**Contrato de Cliente Final**” significa os termos e condições que regem a utilização do Serviço pelo Cliente Final.

“**JumpCloud**” significa a JumpCloud Inc., a prestadora de serviços das ofertas e serviços de propriedade exclusiva da JumpCloud (“**Serviço da JumpCloud**”).

“**Marcas**” significa as marcas, marcas de serviço e logotipos de propriedade exclusiva da VaultOne (ou da JumpCloud, conforme aplicável) designados pela VaultOne (ou pela JumpCloud, conforme aplicável) para utilização por Parceiro com relação ao presente Contrato.

“**Pedido**” significa cotação fornecida pela VaultOne tempestivamente celebrada pelo Parceiro, documento de pedido do Parceiro (excluindo quaisquer termos padrão ali contidos) assinado por ambas as partes, ou os dados do Serviço especificados no processo de pedido por meio de autosserviço no Site.

“**Parceiro**” significa o comprador parceiro de canal especificado no Escopo ou em Pedido.

“**Portal**” significa a parte do Site ou outra plataforma disponibilizada ou notificada ao Parceiro contendo dados de preço, informações de programa, dados do Cliente Final e/ou outras informações aplicáveis à conta do Parceiro.

“**Serviço**” significa (i) as ofertas e serviços de propriedade exclusiva da VaultOne em que o Parceiro esteja revendendo as ofertas e serviços de propriedade exclusiva da VaultOne, ou (ii) o Serviço da JumpCloud no qual a VaultOne esteja atuando como distribuidor do Serviço da JumpCloud no Brasil e tenha nomeado o Parceiro como revendedor do Serviço da JumpCloud.

“**Site**” significa o *site*, aplicativo(s) móvel(is) e/ou *dashboard* da VaultOne (ou da JumpCloud, conforme aplicável).

“**Termos de Serviço**” significa, no tocante ao (a) Serviço da VaultOne, os termos padrão à época vigentes da VaultOne aplicáveis a Clientes Finais (ou “**Termos da VaultOne**”), constantes em vaultone.com/legal (e qualquer (quaisquer) página(s) da internet sucessora(s)), e (b) o Serviço da JumpCloud, os Termos de Serviço da JumpCloud (ou “**Termos DAASA**”), disponíveis em www.jumpcloud.com/legal.

“**Território**” significa a(s) região(ões) na(s) qual(is) a VaultOne autorizar o Parceiro a revender o Serviço.

“**Usuário**” significa cada Parceiro ou empregado ou contratado do Cliente Final, ou outra pessoa física ou jurídica que acessar o Serviço ou for acrescentada ao Serviço pelo Parceiro ou Cliente Final (inclusive qualquer Administrador e qualquer pessoa física ou jurídica em relação aos quais endereço de e-mail ou outro identificador tiver sido acrescentado ao Serviço, mesmo suspenso ou não ativado em relação a, ou ativo em, quaisquer recursos do Serviço). Qualquer acesso ou utilização do Serviço por qualquer Usuário é considerado utilização ou acesso pelo Parceiro e o Cliente Final aplicável.

2. SERVIÇO

2.1 Nomeação. Observados os termos e condições do presente Contrato, a VaultOne neste ato nomeia o Parceiro revendedor não exclusivo do Serviço no Território. Durante o Prazo, o Parceiro envidará seus melhores esforços para comercializar, promover e revender o Serviço no Território e envidará esforços razoáveis para não comercializar ou promover fora do Território. O Parceiro não poderá (a) nomear outros revendedores ou (b) delegar ou sublicenciar seus direitos de revendedor a qualquer terceiro sem a prévia aprovação escrita da VaultOne. O Parceiro declara que não está, e se compromete a não ficar, sujeito a qualquer litígio, ação governamental ou obrigações contratuais pendentes ou iminentes que poderiam interferir na observância por sua parte de quaisquer dos termos no presente Contrato. A VaultOne e a JumpCloud se reservam o

direito de (y) nomear terceiros para revender o Serviço e (z) direta e indiretamente comercializar, promover e vender o Serviço aplicável mundialmente. Caso o Território não tenha sido especificado no Escopo, no Pedido ou acordado por escrito entre as partes, o Território é o país da sede do Parceiro.

2.2 Processo de Pedido. O Parceiro deverá submeter os dados pertinentes e necessários relativos a cada Cliente Final em potencial e a utilização proposta do Serviço por meio de e-mail a partners@jumpcloud.com ou com utilização do formulário de registro on-line disponibilizado pela VaultOne ao Parceiro. O Parceiro deverá submeter Pedido que seja aceito pela VaultOne conforme descrição abaixo para criar quaisquer obrigações contratuais para a VaultOne com relação a Cliente Final em potencial. O Parceiro poderá revender o Serviço somente de acordo com Pedido aceito. Cada Pedido deverá especificar: (a) o prazo do Pedido (por exemplo, anual, mensal, etc.); (b) as partes e recursos aplicáveis do Serviço incluídos no Pedido; (c) o número de Usuários; e (d) dados sobre a pessoa jurídica (por exemplo, nome, endereço, Número de Identificação do Empregador - EIN, etc.) e faturamento e endereço de e-mail para contato associado a cada Cliente Final. A VaultOne terá 10 (dez) dias para aceitar ou rejeitar cada Pedido a seu critério exclusivo. Quando da aceitação de Pedido, a VaultOne atribuirá o Cliente Final recém-aceito à conta principal do Parceiro.

2.3 Realização do Serviço. Em relação a cada Pedido aceito pela VaultOne, sujeito ao recebimento pela VaultOne das taxas aplicáveis, a VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) proporcionará ao Cliente Final aplicável acesso à parte aplicável do Serviço. O Parceiro é e permanecerá responsável pelo cumprimento das obrigações descritas no presente Contrato pelos Clientes Finais.

2.4 Contratos de Cliente Final. A obrigação de fornecer acesso ao Serviço a Cliente Final está sujeita e condicionada à celebração pelo Cliente Final de Contrato de Cliente Final (e o Parceiro exigirá que) o Cliente Final celebre o referido Contrato declarando que a VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) é terceiro beneficiário do referido instrumento, e, na medida exigida pela lei aplicável, o Parceiro obterá consentimento verificável dos Clientes Finais para a VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) para processar os Dados Pessoais dos Clientes Finais nos termos do presente Contrato. Ademais, o Contrato de Cliente Final deverá exigir que o Cliente Final acorde e observe os Termos de Serviço à época vigentes (inclusive qualquer DPA ali mencionado). Os termos dos Contratos de Cliente Final não deverão entrar em conflito com os termos do presente Contrato.

2.5 Administração de Conta. O Parceiro fornecerá à VaultOne todas as informações sobre o Cliente Final necessárias para a (e razoavelmente solicitadas pela) VaultOne (ou pela JumpCloud, conforme aplicável) proporcionar acesso ao Serviço. O Parceiro é totalmente responsável pelo fornecimento de informações completas e exatas à VaultOne (ou à JumpCloud, conforme aplicável) no tocante a Cliente Final, e a VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) tem direito de se basear nas informações fornecidas pelo Parceiro. Além disso, o Parceiro fornecerá instruções referentes a renovação, expiração ou rescisão de qualquer Contrato de Cliente Final com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência da data desejada da renovação, expiração ou rescisão e a VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) terá direito de se basear nas instruções do Parceiro no tocante a tal renovação, expiração ou rescisão. A VaultOne (ou

a JumpCloud, conforme aplicável) poderá entrar em contato com o Cliente Final para confirmar a renovação, expiração ou rescisão do Contrato de Cliente Final.

2.6 Programas do Parceiro. A VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) poderá anunciar e especificar programas de parceiro e os termos adicionais a eles aplicáveis no Site ou Portal. Para participar de quaisquer tais programas adicionais, o Parceiro deverá acordar e observar todos esses termos.

2.7 Portal. Por meio do Portal, o Parceiro poderá fornecer, suspender, restringir ou encerrar o acesso ao Portal ou Serviço por Clientes Finais, conforme aplicável. O Parceiro é limitado a fornecer uma conta por Cliente Final. O Parceiro é responsável por manter a confidencialidade de todas as suas credenciais (por exemplo, nomes de usuário e senhas). O Parceiro avença (a) não permitir que terceiros ou usuários não autorizados utilizem sua conta, nomes de usuário ou senhas a qualquer tempo, e (b) notificar prontamente a VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) acerca de qualquer efetiva ou razoavelmente suspeitada utilização de ou acesso não autorizado à sua conta, nomes de usuário ou senhas, ou de qualquer outra violação ou suspeita de violação do presente Contrato da qual tomar ciência. Na medida exigida pela lei aplicável, o Parceiro obterá consentimento dos Clientes Finais para a VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) processar dados pessoais nos termos do presente Contrato. A utilização pelo Parceiro do Portal e das capacidades do Portal corre inteiramente por conta e risco do Parceiro. A VaultOne (e a JumpCloud, conforme aplicável) expressamente se exime de qualquer responsabilidade decorrente da utilização do Portal pelo Parceiro.

2.8 Rescisão por Utilização Não Autorizada. A VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) se reserva o direito de suspender ou rescindir a conta de quaisquer Usuários e Administradores que, segundo determinação razoável, tenha sido utilizada (a) por terceiro não autorizado ou pessoa física ou jurídica que não seja o Usuário ao qual tal nome de usuário e senha tiverem sido originalmente designadas ou (b) com violação dos termos e condições aplicáveis.

3. SUPORTE. Salvo especificação em contrário, o Parceiro prestará Suporte Nível 1 aos Clientes Finais e a VaultOne prestará Suporte Nível 2 a tais Clientes Finais. “Suporte Nível 1” significa todos os serviços e materiais de suporte (por exemplo, recursos, informações, treinamento, etc.) que a VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) tiver disponibilizado ao Parceiro. “Suporte Nível 2” significa todos os serviços de suporte (a) acima e além do Suporte Nível 1 e (b) que o Parceiro não tiver capacidade de prestar. A VaultOne (ou a JumpCloud, a critério exclusivo da JumpCloud (em relação ao Serviço da JumpCloud)) prestará suporte exclusivamente ao(s) contato(s) de suporte do Parceiro e não será obrigada responder diretamente a quaisquer Clientes Finais.

4. MARCAS VAULTONE

4.1 Exigências de Marca. O Parceiro incluirá as Marcas aplicáveis em local visível no *site*, plataforma e/ou outros canais do Parceiro conforme mutuamente avençado pelas partes.

4.2 Licença. Observados os termos do presente Contrato, a VaultOne neste ato concede ao Parceiro licença não exclusiva, intransferível (salvo na medida expressamente permitida pela Seção 11.9 (Cessão)), livre de *royalties* e integralmente paga para utilizar

as Marcas e outros materiais marcados como pré-aprovados pela VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) para utilização pelo Parceiro (“**Materiais Promocionais**”) no Território exclusivamente com relação à promoção e publicidade do Serviço em conformidade com o presente Contrato. O Parceiro não participará de, e não solicitará, aceitará ou trabalhará com qualquer Cliente Final que participe de, práticas comerciais ilícitas, fraudulentas ou enganosas ou de maneira proibida pelo presente Contrato. O Parceiro utilizará as Marcas e Materiais Promocionais conforme disposto e em conformidade com quaisquer diretrizes de marca e políticas de utilização de marca fornecidas, de tempos em tempos, pela VaultOne (ou pela JumpCloud, conforme aplicável) ao Parceiro. O Parceiro reconhece a propriedade exclusiva das Marcas e Materiais Promocionais pela VaultOne (ou pela JumpCloud, conforme aplicável), e o Parceiro avença não praticar ato incompatível com tal propriedade e cooperará, atendendo solicitação e às expensas da VaultOne (ou da JumpCloud, conforme aplicável), em qualquer ação (inclusive a condução de processos judiciais) que a VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) considerar necessária ou desejável para estabelecer ou preservar direitos exclusivos em relação às Marcas e Materiais Promocionais. O Parceiro prontamente informará a VaultOne acerca de qualquer violação ou apropriação indébita de Marcas ou Materiais Promocionais conhecida ou razoavelmente suspeitada. O Parceiro não adotará, utilizará ou tentará registrar qualquer marca ou nomes comerciais em qualquer jurisdição que sejam iguais ou semelhantes a ponto de causar confusão às Marcas, nem utilizará as Marcas de modo a criar marcas de combinação com as Marcas. A VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) poderá rescindir esta licença caso, a critério razoável da VaultOne (ou da JumpCloud, conforme aplicável), a utilização das Marcas ou dos Materiais Promocionais pelo Parceiro conspurque, obscureça ou dilua a qualidade associada às Marcas ou o valor comercial associado e tal utilização não autorizada não seja sanada dentro de 5 (cinco) dias de notificação de violação. Atendendo solicitação da VaultOne, o Parceiro fornecerá à VaultOne (ou à JumpCloud, conforme aplicável) amostras de quaisquer materiais nos quais ou em relação aos quais as Marcas ou Materiais Promocionais forem utilizados para o fim de confirmar que a qualidade de tais materiais é pelo menos tão alta quanto aquela geralmente associada às Marcas e Materiais Promocionais. Atendendo solicitação da VaultOne (ou da JumpCloud, conforme aplicável), o Parceiro modificará ou descontinuará qualquer utilização das Marcas ou Materiais Promocionais caso a VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) determine que tal utilização não observa as políticas de utilização de marca à época vigentes e outras políticas ou diretrizes. O Parceiro neste ato concede à VaultOne (ou à JumpCloud, conforme aplicável) licença não exclusiva, intransferível (salvo na medida expressamente permitida pela Seção 11.9 (Cessão)), livre de *royalties* e totalmente paga de utilização do nome e logotipo do Parceiro na medida permitida no presente instrumento. Cada parte poderá anunciar publicamente que a outra parte é parceira estratégica e fazer constar a outra parte como tal em seu Site.

5. TAXAS E PAGAMENTOS

5.1 **Taxas de Serviço.** O Parceiro pagará à VaultOne todas as taxas especificadas no Pedido aplicável e/ou descritas no presente Contrato (“**Taxas de Serviço**”) em conformidade com o Pedido aplicável e esta Seção 5 (Taxas e Pagamentos). As Taxas de Serviço incluem (a) taxas referentes a SKUs e recursos contidos na assinatura do Cliente conforme descrição no Pedido (“**Recursos Compromissados**”), (b) taxas referentes a Nível de Suporte Selecionado, (c) quaisquer outras taxas descritas no Contrato, e (d) no tocante ao Serviço da JumpCloud, salvo conforme disposto na Seção 5.9 (Utilização

Gratuita), as taxas referentes a recursos ou funcionalidade adicionais do Serviço utilizadas ou habilitadas por Cliente Final que não sejam Recursos Compromissados (“**Recursos Adicionais**”) são calculadas com base na Quantidade Compromissada maior ou Patamar Máximo no tocante a qualquer item de linha de qualquer Pedido (prevalecendo o valor maior).

5.2 Termos de Preço Adicionais referentes ao Serviço da JumpCloud.

(a) **Preço Baseado no Usuário.** Cada Cliente Final do Serviço da JumpCloud poderá autorizar até 3 (três) Dispositivos por Usuário. Será faturado ao Parceiro 33,3% do valor descontado (por Pedido aplicável ou Escopo) do preço de tabela mensal da Taxa de Serviço por usuário à época vigente para cada Dispositivo que acessar ou estiver autorizado a acessar o Serviço que exceder este limite (somente para fins ilustrativos: caso Cliente Final tenha 20 Usuários, o Parceiro será faturado no tocante a cada Dispositivo em relação a tal Cliente Final autorizado que exceder 60 Dispositivos). Exclusivamente para fins de cálculo das Taxas de Serviço nos termos desta Seção 5 (Taxas e Pagamentos), o termo “Usuário” não incluirá Usuário que (a) seja exclusivamente Administrador, ou (b) seja de outra forma especificado pela JumpCloud como excluído do pagamento de taxas nos termos do presente Contrato.

(b) **Patamares Máximos; Utilização Total.** As Taxas de Serviço com relação a cada mês no tocante a Cliente Final do Serviço da JumpCloud serão calculadas com base no número máximo de Usuários e de Dispositivos medido a qualquer tempo durante o mês (“**Patamar Máximo**” ou “**Quantidade de Utilização Total**” de Usuários e de Dispositivos). Para fins de cálculo dos Patamares Máximos, e somente para fins ilustrativos: caso haja 20 Usuários e 60 Dispositivos no início do mês, e então durante esse mês, (i) sejam acrescentados 5 Usuários (e 2 sejam depois removidos), e (ii) sejam acrescentados 25 Dispositivos: (a) o Patamar Máximo de Usuários durante esse mês seria 5 Usuários (e as Taxas de Serviço referentes a tal mês tomariam por base 25 Usuários, com Quantidade Adicional de 5 Usuários), e (b) o Patamar Máximo de Dispositivos desse mês seria 85 Dispositivos (e as Taxas de Serviço referentes a tal mês incluem a taxa de Dispositivo excedente descrita na Seção 5.2(a) (Preço Baseado no Usuário) com relação a Quantidade Adicional de 10 Dispositivos que exceder 75). Caso o Patamar Máximo de Usuários ou de Dispositivos referente a Cliente Final do Serviço da JumpCloud exceda a Quantidade Compromissada aplicável (conforme definição na Seção 5.3 abaixo) em qualquer mês, a VaultOne faturará, e o Parceiro pagará, a diferença entre cada Quantidade Compromissada e cada Patamar Máximo (a “**Quantidade Adicional**”), com base no cálculo de Taxas de Serviço descrito nesta Seção 5.2(b) (Patamares Máximos; Utilização Total) em relação a tal mês.

5.3 **Assinaturas de Período Compromissado.** Caso Pedido indique que o Parceiro pagará por período compromissado, tal como número fixo de meses ou anos, todas as Taxas de Serviço serão faturadas com antecedência, sendo a periodicidade de faturamento especificada no Pedido aplicável com base no número de Usuários e de Dispositivos especificados em tal Pedido (“**Quantidade Compromissada**” de Usuários e de Dispositivos).

5.4 **Assinaturas Mensais.** Em relação a assinaturas mês a mês, todas as Taxas de Serviço serão faturadas mensalmente após o mês vencido (“**Taxas Mensais**”) e a VaultOne cobrará Taxas Mensais integrais em relação a todo mês completo ou parcial do

Serviço antes da rescisão do Contrato, com base nos Patamares Máximos referentes a tais meses.

5.5 Autorização de Pagamento. Salvo declaração em contrário contida no Pedido aplicável, a VaultOne cobrará (e o Parceiro neste ato autoriza que a VaultOne cobre) segundo instruções de cartão de pagamento ou ACH, EFT, *swift* ou transferência eletrônica fornecidas do Parceiro, na data de geração da fatura, (a) todas as Taxas de Serviço (b) todas as taxas referentes a qualquer Renovação de Prazo de Pedido aplicável, quando de tal renovação, e (c) o valor de quaisquer taxas vencidas, acrescidas de encargos moratórios, se houver, devidos à VaultOne nos termos do presente Contrato. O Parceiro avença preencher quaisquer formulários, aprovações e consentimentos exigidos para habilitar formas de pagamento relacionadas a ACH (ou outro). O Parceiro deverá fornecer instruções de cartão de pagamento ou ACH no tocante a cada Pedido (conforme requerido pela VaultOne), salvo disposição em contrário contida no Pedido ou conforme avençado por escrito pela VaultOne. O processador de cartão de pagamento da VaultOne reterá o cartão de pagamento ou informações de ACH do Parceiro para fins desta Seção 5.5 (Autorização de Pagamento).

5.6 Condições de Pagamento. Todas as taxas são devidas à VaultOne dentro de 30 (trinta) dias contados da data da fatura aplicável (salvo conforme disposto na Seção 5.5 (Autorização de Pagamento) ou conforme por outra forma avençado pelas partes no Pedido). Todos os pagamentos deverão ser efetuados em Reais mediante método aprovado pela VaultOne (por exemplo, transferência eletrônica, *swift*, ACH, etc.) sem condições ou redução em relação a quaisquer taxas ou encargos aplicáveis ao método de pagamento do Parceiro (por exemplo, taxas de transferência eletrônica). A VaultOne poderá cobrar do Parceiro (e o Parceiro pagará à VaultOne) o valor de quaisquer tais taxas na medida em que o pagamento do Parceiro seja efetuado líquido de quaisquer tais taxas. Quaisquer condições de pagamento e descontos acordados em Pedido se aplicarão apenas à Quantidade Compromissada dos Recursos Compromissados. No tocante ao Serviço da JumpCloud, o preço de qualquer Quantidade Adicional e de qualquer (quaisquer) Recurso(s) Adicional(is) será o preço de tabela mensal especificado no Site da JumpCloud, salvo disposição em contrário contida no Pedido. As reivindicações de ajuste de quaisquer taxas faturadas ou cobradas devem ser submetidas de boa-fé pelo Parceiro antes do vencimento do pagamento. As reivindicações devem ser submetidas eletronicamente pelo Parceiro em billing@jumpcloud.com. Caso não sejam apresentadas quaisquer tais reivindicações de ajuste antes do vencimento do pagamento, o Parceiro reconhece que tais valores constituem dívida devida a VaultOne. Caso quaisquer valores sejam contestados de boa-fé, o Parceiro pagará os valores não contestados no vencimento e o pagamento de tais valores não contestados não poderá ser retido por motivo algum. Os valores não contestados que não forem pagos no vencimento poderão ficar sujeitos a taxa moratória de um e um e meio por cento por mês ou a taxa máxima permitida pela lei aplicável, prevalecendo o valor menor, da data de vencimento até o pagamento. O Parceiro reembolsará a VaultOne por todos os custos (inclusive honorários advocatícios razoáveis e taxas de agência de cobrança) associados à cobrança de pagamentos atrasados ou não efetuados. A aplicabilidade de qualquer desconto em qualquer Pedido está condicionada ao recebimento tempestivo pela VaultOne de pagamento e qualquer documentação fiscal (conforme descrição na Seção 5.8 (Impostos)) para cada fatura no mais tardar na data de vencimento exigida nos termos do presente Contrato. Caso pagamento ou documentação fiscal razoavelmente solicitado pela VaultOne não seja recebido até a respectiva data de vencimento e tal situação não seja sanada dentro de 10

(dez) dias da notificação do fato por parte da VaultOne, a VaultOne terá direito (sem afetar quaisquer dos direitos ou remédios da VaultOne) de (a) cobrar (e o Parceiro pagará) o preço sem desconto integral, (b) rescindir quaisquer disposições incompatíveis com, e obrigar rigorosamente os termos descritos na, Seção 5.6 (Condições de Pagamento), (c) suspender o acesso do Administrador e/ou de Usuário ao Serviço até o recebimento do pagamento, (d) rescindir o Pedido ou Contrato pertinente, e/ou (e) (no tocante a não pagamento) exigir que o Parceiro efetue antecipadamente pagamentos futuros, ou forneça carta de crédito referente a pagamentos futuros, com o fim de garantir o cumprimento continuado das obrigações da VaultOne (ou da JumpCloud, conforme aplicável). Todas as taxas devidas nos termos do presente Contrato não são restituíveis, salvo conforme expressamente disposto na Seção 6.4 (Efeito de Rescisão) e Seção 8 (Indenização).

5.7 Preço de Revenda. O Parceiro terá direito de determinar o preço oferecido a Clientes Finais a seu critério exclusivo, contudo, exigirá confidencialidade no tocante a quaisquer informações sobre preço divulgadas relacionadas à VaultOne (ou relacionadas à JumpCloud, conforme aplicável). O Parceiro é exclusivamente responsável por faturar e cobrar taxas de Clientes Finais.

5.8 Impostos. Todas as taxas excluem, e o Parceiro ficará responsável por, todos os impostos de vendas, utilização, consumo e outros impostos aplicáveis às operações previstas pelo presente Contrato, com exceção de impostos baseados no lucro líquido da VaultOne. As taxas devidas nos termos do presente instrumento constituem contrapartida da prestação do Serviço pela VaultOne (ou pela JumpCloud, conforme aplicável) e não constituem *royalty* ou taxa de licença. Caso o Parceiro seja obrigado por lei a efetuar qualquer dedução ou retenção de, ou com relação a, quaisquer impostos relacionados a quaisquer taxas devidas nos termos do presente Contrato, pagará também qualquer valor adicional, seja qual for, necessário para assegurar que a VaultOne receba o valor integral por outra forma recebível se não existisse obrigação de dedução ou retenção. Em relação a países nos quais a VaultOne não for registrada para cobrança de impostos indiretos (por exemplo, IVA ou Imposto sobre Bens e Serviços), o Parceiro pagará tais impostos mediante mecanismo de cobrança reversa à autoridade fiscal competente. O Parceiro reembolsará a VaultOne por qualquer recolhimento a menor de impostos que forem responsabilidade do Parceiro nos termos do presente Contrato. Caso aplicável, o Parceiro comunicará à VaultOne seu(s) número(s) de identificação de IVA ou Imposto sobre Bens e Serviços atribuído(s) (i) pelo país no qual o Parceiro tiver estabelecido seu negócio ou (ii) por qualquer outro país no qual o Parceiro tiver instalado estabelecimento fixo ao qual o Serviço for prestado. Exclusivamente para fins desta Seção 5.8 (Impostos) e exclusivamente no tocante ao Parceiro, a VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) considerará que o Serviço nos termos do presente Contrato destina-se a utilização comercial e a ser prestado no(s) local(is) especificado(s) pelo(s) número(s) de identificação de IVA ou Imposto sobre Bens e Serviços. Atendendo solicitação, o Parceiro fornecerá prontamente à VaultOne (ou à JumpCloud, conforme aplicável) comprovação de qualquer pagamento de imposto efetuado às autoridades aplicáveis. O Parceiro prontamente pagará ou reembolsará a VaultOne por todos os custos e multas referentes a qualquer responsabilidade incorrida pela VaultOne em decorrência da inobservância de ou demora pelo Parceiro em suas responsabilidades nesta Seção, salvo no caso de a demora no pagamento de impostos decorrer da conduta da VaultOne. As obrigações do Parceiro nos termos desta Seção subsistirão após a rescisão ou expiração do presente Contrato.

5.9 Utilização Gratuita do Serviço da JumpCloud. A JumpCloud poderá prestar o Serviço (ou recursos designados do Serviço) a Clientes Finais gratuitamente por períodos limitados de tempo, observada esta Seção 5.9 e a Política de Utilização Justa da JumpCloud. Não obstante qualquer disposição em contrário: (a) A MÁXIMA RESPONSABILIDADE TOTAL DA JUMPCLOUD PARA COM O PARCEIRO DECORRENTE DA OU COM RELAÇÃO À UTILIZAÇÃO GRATUITA NÃO EXCEDERÁ \$50; (b) quando expirar o período do “Teste Gratuito” (conforme esse termo é utilizado na Política de Utilização Justa) do Cliente Final, a JumpCloud poderá suspender o acesso de tal Cliente Final ao Serviço até que o Parceiro tenha se comprometido com Pedido do Serviço, e a JumpCloud poderá remover a conta do Cliente Final (e a totalidade de seus Dados do Cliente) passados 30 (trinta) dias do encerramento do período de Teste Gratuito; (c) caso Cliente Final continue a utilizar qualquer Recurso Adicional depois da expiração do período do “Teste Gratuito” do Cliente Final (conforme esse termo é empregado na Política de Utilização Justa) para tal recurso e o Parceiro não tiver acrescentado tal recurso à assinatura aplicável por meio de Pedido, a JumpCloud poderá, a seu critério exclusivo: (1) cobrar do Parceiro (e o Parceiro avença pagar) as taxas mensais especificadas na página de preços do Site em relação à utilização de tal Recurso Adicional durante parte de qualquer mês durante o Prazo, e (2) caso o Parceiro não pague tempestivamente tais taxas, suspender ou rescindir o acesso do Cliente Final a tal recurso (sem limitar quaisquer outros remédios).

6. Prazo e Rescisão

6.1 Prazo. A menos que o Contrato seja rescindido antecipadamente de acordo com a Seção 6.3 (Rescisão), o prazo do presente Contrato começará na data de início especificada em Pedido (ou outra data acordada por escrito pelas partes) e continuará durante período de 1 (um) ano. Subsequentemente, o presente Contrato será renovado por prazos consecutivos de 1 (um) ano (cada renovação, em conjunto com o primeiro ano, o “**Prazo**”) a menos que qualquer parte notifique a outra de sua intenção de não renovar com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data de renovação à época vigente.

6.2 Prazo do Pedido. Depois do prazo inicial de Pedido (“**Prazo Inicial de Pedido**”), salvo especificação em contrário no Pedido, tal Pedido ficará automaticamente renovado por períodos adicionais de um ano, salvo em relação a Prazos Iniciais de Pedido mensais, que ficarão automaticamente renovados por períodos adicionais de um mês (cada qual, “**Renovação de Prazo de Pedido**” e cada Renovação de Prazo de Pedido e Prazo Inicial de Pedido, “**Prazo de Pedido**”), a menos que uma parte tenha entregue à outra parte notificação escrita de sua intenção de não renovar tal Pedido com pelo menos trinta 30 dias de antecedência do encerramento do Prazo de Pedido à época vigente. Para fornecer notificação de não renovação do Serviço aplicável, o Parceiro deverá enviar tempestivamente por e-mail sua notificação de não renovação (i) do Serviço da JumpCloud, para contractcancellation@jumpcloud.com, e (ii) do Serviço da VaultOne, para cancelamento@vaultone.com e contractcancellation@jumpcloud.com. Quando da expiração, rescisão ou não renovação de Pedido, a VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) poderá oferecer ao Cliente Final a oportunidade de firmar contrato diretamente ou com pessoa por ela designada. A VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) poderá aumentar Taxas de Serviço e modificar SKUs, recursos ou produtos informando o Parceiro nesse sentido, e tais aumentos de Taxas de Serviço e modificações não se aplicarão até a primeira Renovação de Prazo de Pedido iniciada pelo menos 30 dias depois de tal notificação. A menos que a VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) avence

em contrário, (a) quaisquer termos contidos em Pedido que forem incompatíveis com os Termos de Serviço não se aplicarão a qualquer Renovação de Prazo de Pedido e (b) no tocante ao Serviço da JumpCloud, as Quantidades Compromissadas (em relação a Usuários e Dispositivos) em qualquer Renovação de Prazo de Pedido serão (i) as Quantidades Compromissadas no Prazo de Pedido precedente, e (ii) os maiores Patamares Máximos durante o último período de 3 (três) meses do Prazo de Pedido precedente, prevalecendo o valor maior.

6.3 Rescisão. Qualquer parte tem direito de rescindir o presente Contrato ou todos e quaisquer Pedidos mediante notificação escrita (a) caso a outra parte viole qualquer disposição relevante do Contrato e não sane tal violação dentro de 30 (trinta) dias contados da notificação escrita dando conta da violação; ou (b) caso a outra parte encerre ou suspenda seu negócio, seja objeto de qualquer processo de falência ou insolvência nos termos de lei federal ou estadual ou lei semelhante que não seja indeferido dentro de 60 (sessenta) dias, ou se torne insolvente ou fique sujeita a controle direto por administrador judicial, depositário judicial ou autoridade semelhante. A VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) tem direito de encerrar qualquer Teste Gratuito ou utilização gratuita a qualquer tempo, por qualquer motivo ou sem motivo.

6.4 Efeito de Rescisão.

(a) **Em geral.** Quando da data efetiva de rescisão ou expiração do presente Contrato, o Parceiro (i) cessará todas as novas vendas do Serviço e (ii) prontamente pagará à VaultOne todos os valores à época devidos nos termos do presente Contrato independentemente de quaisquer faturas terem sido ou não anteriormente emitidas. As somas pagas ou reembolsadas nos termos desta Seção 6 (Prazo e Rescisão) não limitarão a responsabilidade de uma parte nos termos do presente Contrato.

(b) **Em relação a rescisão em razão de violação pelo Parceiro.** Quando de rescisão pela VaultOne de acordo com a Seção 6.3 (Rescisão) em razão de violação não sanada pelo Parceiro: (i) o Parceiro pagará prontamente à VaultOne todos os valores devidos nos termos do presente Contrato independentemente de quaisquer faturas terem sido ou não emitidas anteriormente, (ii) todos os direitos e licenças do Parceiro concedidos nos termos do presente Contrato ficarão rescindidos, (iii) qualquer obrigação de prestação de suporte ao Parceiro e Serviço a Clientes Finais ficará rescindida, e (iv) a VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) poderá oferecer a Clientes Finais a oportunidade de firmar contratos para utilização do Serviço diretamente ou com pessoa por ela designada.

(c) **Em relação a expiração ou qualquer outra rescisão.** Quando de qualquer rescisão ou expiração (que não seja rescisão pela VaultOne de acordo com a Seção 6.3 (Rescisão) em razão de violação não sanada pelo Parceiro): (i) todos os direitos e licenças do Parceiro concedidos nos termos do presente Contrato serão limitados aos estritamente necessários à prestação de suporte a Clientes Finais nos termos de Pedidos à época ativos por até 1 (um) ano (ou conforme por outra forma permitido ou exigido nesta Seção 6), (ii) a VaultOne continuará a fornecer suporte ao Parceiro e Clientes Finais nos termos de Pedidos à época ativos por até 1 (um) ano, contanto que nem o Parceiro, nem o Cliente Final aplicável estejam violando qualquer disposição do presente Contrato, e (iii) com início 60 (sessenta) dias antes da data de expiração ou rescisão por Cliente Final ou, a VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) poderá oferecer a tais Clientes Finais a

oportunidade de firmar contrato para utilização do Serviço diretamente ou com pessoa por ela designada.

(d) Caso Cliente Final não tenha concluído o procedimento de encerramento de conta anteriormente fornecida pela VaultOne (ou pela JumpCloud, conforme aplicável) na expiração ou rescisão de Pedido, ou Cliente Final continue a utilizar o Serviço depois da data de expiração ou rescisão do Pedido, a VaultOne faturará (e o Parceiro pagará) Taxas de Serviço antecipadamente a cada mês até a conclusão do procedimento de encerramento de conta. Tais Taxas de Serviço não serão descontadas e tomarão por base o preço de tabela mensal à época vigente e, (a) em relação ao Serviço da VaultOne, em relação às Quantidades Compromissadas no Prazo de Pedido precedente, e (b) em relação ao Serviço da JumpCloud, (i) as Quantidades Compromissadas no Prazo de Pedido precedente, e (ii) os maiores Patamares Máximos durante o último período de 3 (três) meses do Prazo de Pedido precedente, prevalecendo o valor maior.

6.5 Inexistência de Renúncia a Direitos. A rescisão do presente Contrato aqui prevista não prejudicará qualquer outro direito ou remédio cabível à parte rescindente. A não notificação à outra parte dando conta de alegada violação do presente Contrato não será considerada tolerância da violação.

6.6 Subsistência. As Seções 1 (Definições), 6 (Prazo e Rescisão), 7 (Garantias), 8 (Indenização), 9 (Limitação de Responsabilidade), 10 (Confidencialidade) e 11 (Geral), e quaisquer obrigações de pagamento subsistirão após qualquer expiração ou rescisão.

7. GARANTIAS

7.1 Declarações e Garantias Mútuas. Cada parte declara e garante o quanto segue: (a) a celebração, entrega e cumprimento por sua parte do presente Contrato foram autorizados por todos os atos societários necessários, não violam os termos de qualquer lei, regulamento ou ordem judicial ao qual tal parte esteja sujeita, não violam os termos de qualquer contrato relevante do qual tal parte seja parte, não violam nenhuma obrigação contratual para com qualquer terceiro, e não estão sujeitos ao consentimento ou aprovação de qualquer terceiro; (b) pressupondo a devida celebração, entrega e cumprimento por cada parte contratante, o presente Contrato constitui a obrigação válida e vinculativa de tal parte, exequível contra tal parte em conformidade com seus termos; e (c) tal parte não está, tanto quanto saiba, sujeita a qualquer litígio ou ação governamental pendente ou iminente que poderia interferir no cumprimento por sua parte de suas obrigações nos termos do presente instrumento.

7.2 INEXISTÊNCIA DE GARANTIAS. SALVO CONFORME EXPRESSAMENTE CONSTANTE NESTA SEÇÃO 7 (GARANTIAS), AS PARTES NÃO PRESTAM QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS, EXPRESSAS, TÁCITAS, POR FORÇA DE LEI, OU DE OUTRA NATUREZA, NO TOCANTE A SEU RESPECTIVO SOFTWARE, SITES, SERVIÇOS OU OUTROS MATERIAIS, E CADA PARTE ESPECIFICAMENTE SE EXIME DAS GARANTIAS TÁCITAS DE TITULARIDADE, DE QUE O PRODUTO É ADEQUADO PARA SEU USO HABITUAL, EXATIDÃO, NÃO VIOLAÇÃO, ADEQUAÇÃO PARA FIM ESPECÍFICO, E OPERAÇÕES SEGURAS, LIVRES DE ERRO OU ININTERRUPTAS.

8. INDENIZAÇÃO

8.1 Obrigações de Indenização da VaultOne. Observada a Seção 8.3 (Procedimento), a VaultOne defenderá e indenizará o Parceiro em relação a qualquer pedido de indenização em processo judicial instaurado contra o Parceiro por terceiro alegando que o Serviço prestado pela VaultOne e utilizado em conformidade com o presente Contrato viola ou se apropria indevidamente da propriedade intelectual de tal parte no Território. A VaultOne pagará todos os danos, custos e despesas (inclusive honorários advocatícios razoáveis) a que o Parceiro tenha sido definitivamente condenado com relação a tal pedido. Caso o Serviço se torne (ou se, na opinião da VaultOne, provavelmente se tornará) objeto de qualquer pedido de indenização, a VaultOne poderá, às suas exclusivas expensas e critério, (a) obter para o Parceiro o direito de dar continuidade à revenda do Serviço, conforme previsto no presente Contrato; ou (b) substituir ou modificar o Serviço com a mesma funcionalidade de forma que não mais viole ou se aproprie indevidamente dos direitos de propriedade exclusiva de terceiro; ou (c) rescindir o presente Contrato (sem limitar as obrigações de indenização da VaultOne nos termos do presente instrumento no tocante a Serviço vendido antes da rescisão). Não obstante qualquer outra disposição em contrário contida no presente Contrato, a VaultOne não ficará responsável: (i) por qualquer pedido de indenização decorrente de ou relativo a qualquer conteúdo ou materiais do Parceiro; (ii) por qualquer modificação no Serviço efetuada pelo Parceiro ou por qualquer terceiro para o Parceiro, caso não ocorresse pedido de indenização não fosse tal modificação; ou (iii) pela utilização pelo Parceiro do Serviço em combinação com qualquer *hardware*, *software* ou outros materiais não fornecidos pela VaultOne. A obrigação de indenização precedente estabelece o único e exclusivo remédio do Parceiro, e a responsabilidade total da VaultOne, decorrente de ou relativa a qualquer reivindicação de violação apresentada por terceiro.

8.2 Obrigações de Indenização do Parceiro. Observada a Seção 8.3 (Procedimento), o Parceiro defenderá e indenizará a VaultOne em relação a qualquer pedido de indenização em processo judicial instaurado contra a VaultOne por terceiro (a) decorrente de ou relativo a quaisquer declarações ou garantias prestadas por o Parceiro com relação ao Serviço que excedam ou sejam incompatíveis com as declarações contidas nos Termos de Serviço da VaultOne, e (b) decorrente de ou relativo à Seção 2.4 (Contratos de Cliente Final) ou Seção 2.7 (Portal). O Parceiro reembolsará a VaultOne por todos os danos, custos e despesas (inclusive honorários advocatícios razoáveis) a que a VaultOne tenha sido definitivamente condenada com relação a tal pedido.

8.3 Procedimento. Qualquer parte que pleiteie indenização nos termos desta Seção 8 (“**Parte Indenizada**”) (a) notificará por escrito prontamente a parte indenizadora (“**Parte Indenizadora**”) do pedido de indenização, (b) proporcionará à Parte Indenizadora controle exclusivo sobre a defesa e/ou acordo de tal pedido de indenização, às expensas da Parte Indenizadora e com advogado escolhido pela Parte Indenizadora, e (c) atendendo solicitação e às expensas da Parte Indenizadora, fornecerá informações completas e assistência razoável à Parte Indenizadora no tocante a tal pedido de indenização. A Parte Indenizada poderá participar da defesa de pedido de indenização com advogado de sua escolha às suas expensas. A Parte Indenizadora não ficará responsável pelo pagamento de quaisquer perdas e danos, custos, despesas ou acordos efetuados sem o prévio consentimento escrito de Parte Indenizadora.

9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

SALVO NO TOCANTE A (A) VIOLAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE NOS TERMOS DA SEÇÃO 10, (B) VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA OUTRA PARTE, (C) OBRIGAÇÕES NOS TERMOS DA SEÇÃO 8 (INDENIZAÇÃO), OU AS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO NOS TERMOS DAS SEÇÕES 2.4 (CONTRATOS DE CLIENTE FINAL), 2.7 (PORTAL), 11.3 (EXPORTAÇÃO) OU 11.4 (ABAC) (“**EXCLUSÕES**”) POR UMA PARTE, TAL PARTE NÃO FICARÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER PERDAS E DANOS INDIRETOS, ESPECIAIS, INCIDENTAIS, COMINATÓRIOS OU CONSEQUENCIAIS. ESTA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SE APLICARÁ INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE AÇÃO, DECORRENTE DE CONTRATO OU ILÍCITO CIVIL, INCLUSIVE NEGLIGÊNCIA, OU QUALQUER PERDA DE RECEITA, DADOS OU LUCROS CESSANTES, E INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER INSUFICIÊNCIA DA GARANTIA LIMITADA E REMÉDIOS PREVISTOS NO PRESENTE INSTRUMENTO. ESTA ISENÇÃO SE APLICARÁ QUER A OUTRA PARTE TENHA SIDO, QUER NÃO, INFORMADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS PERDAS E DANOS.

SALVO NO TOCANTE ÀS EXCLUSÕES, EM HIPÓTESE ALGUMA A RESPONSABILIDADE CUMULATIVA TOTAL DE UMA PARTE COM RELAÇÃO AO PRESENTE CONTRATO EXCEDERÁ O VALOR TOTAL DAS TAXAS PAGAS E PAGAMENTOS EFETUADOS À VAULTONE PELO PARCEIRO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIOR AO PRIMEIRO EVENTO QUE DER ORIGEM A RESPONSABILIDADE NOS TERMOS DO PRESENTE CONTRATO.

10. CONFIDENCIALIDADE

10.1 Informações Confidenciais. Para fins do presente Contrato, o termo “Informações Confidenciais” significará (a) qualquer informação que, caso divulgada em forma tangível, for visivelmente marcada “confidencial”; ou (b) informação que, caso divulgada verbalmente, for claramente designada como confidencial quando da divulgação e for especificamente designada em instrumento escrito comprovatório enviado à outra parte dentro de 30 (trinta) dias contados da divulgação inicial. Não obstante o disposto acima, as Informações Confidenciais não incluirão informações que (i) sejam ou se tornem geral ou publicamente conhecidas sem falta da parte recebedora; (ii) sejam conhecidas pela parte recebedora quando da divulgação pela parte divulgadora; (iii) sejam desenvolvidas independentemente pela parte recebedora sem acesso às Informações Confidenciais; (iv) sejam obtidas lícitamente pela parte recebedora de terceiro que tenha direito de efetuar tal divulgação; ou (v) sejam liberadas por escrito para publicação pela parte divulgadora. Quaisquer informações não públicas relativas ao Serviço e a qualquer parte do Serviço serão consideradas Informações Confidenciais da VaultOne (ou da JumpCloud, conforme aplicável), não obstante não serem marcadas ou especificadas como tal. As proteções de Dados do Cliente dos Clientes Finais constam na Seção 2.5 (Processamento de Dados) dos Termos de Serviço e não nesta Seção 10. Os termos comerciais e não públicos do Contrato constituem Informações Confidenciais das partes, contudo, o relacionamento das partes criado pelo presente Contrato não constitui Informações Confidenciais. As Informações Confidenciais do Parceiro excluem quaisquer informações comerciais e de contato de suporte do Parceiro ou Cliente Final fornecidas, que poderão ser utilizadas pela VaultOne (ou pela JumpCloud, conforme aplicável) para seus fins comerciais (por exemplo, para gerenciamento de relações com o

Parceiro ou Clientes Finais). O Parceiro fornecerá à VaultOne informações de contato exatas e atuais com relação a faturas e comunicações relacionadas.

10.2 Obrigações de Confidencialidade. Cada parte avença que durante o Prazo e por período de 3 (três) anos contados da rescisão do presente Contrato (ou, no caso de Informações Confidenciais constantes de segredos comerciais, durante o Prazo e por período perpétuo depois da rescisão do presente Contrato), cada parte manterá todas as Informações Confidenciais em rigorosa confiança e confidencialidade e não as divulgará ou utilizará, salvo na medida necessária ao cumprimento do presente Contrato. Cada parte tomará pelo menos as medidas que toma para proteger suas próprias informações confidenciais de natureza semelhante, contudo, em hipótese alguma com menos do que o zelo razoável. Cada parte assegurará que seus empregados e seus contratados autônomos que tiverem acesso a Informações Confidenciais da parte divulgadora tenham assinado acordo de não utilização e não divulgação com teor substancialmente semelhante às disposições desta Seção 10 (Confidencialidade), antes de qualquer divulgação de Informações Confidenciais. Não obstante a obrigação de não divulgação das Informações Confidenciais da parte divulgadora, a parte recebedora poderá divulgar Informações Confidenciais na medida em que elas devam ser apresentadas em conformidade com a lei aplicável ou ordem judicial, contanto que seja entregue à parte divulgadora notificação com antecedência razoável de tal lei ou ordem para o fim de tentar impedir ou limitar tal apresentação.

10.3 Exceções. Cada parte avença que os termos e condições, contudo, não a existência, do presente Contrato serão tratados como Informações Confidenciais da outra parte; ficando estipulado, contudo, que cada parte poderá divulgar os termos e condições do presente Contrato: (a) conforme exigido por qualquer tribunal ou outro órgão governamental; (b) conforme por outra forma exigido por lei; (c) a advogado das partes; (d) com relação às exigências de oferta pública inicial ou registro de valores mobiliários; (e) em caráter confidencial, a contadores, bancos e fontes de financiamento e seus consultores; (f) em caráter confidencial, com relação à execução do presente Contrato ou dos direitos nos termos do presente Contrato; ou (g) em caráter confidencial, com relação a incorporação ou aquisição ou proposta de incorporação ou aquisição, ou que tais.

10.4 Devolução ou Destruição de Informações Confidenciais. Quando da rescisão ou expiração do presente Contrato, ou atendendo solicitação escrita, o Parceiro imediatamente devolverá ou destruirá todos e quaisquer materiais que contenham quaisquer Informações Confidenciais da VaultOne (ou da JumpCloud, conforme aplicável) (inclusive informações armazenadas em disco rígido de computador ou aplicativo de nuvem ou outra mídia e todas as respectivas cópias, reproduções e sumários, independentemente de quem os elaborar) e certificará a devolução ou destruição em conformidade com a solicitação.

10.5 Medida Liminar. Cada parte reconhece que qualquer violação de suas obrigações no tocante às Informações Confidenciais da outra parte ou que tal poderá causar a tal outra parte dano irreparável para o qual talvez a lei não prescreva remédios adequados, e tal parte terá direito de buscar tutela fundada na equidade, além de todos os demais remédios a ela cabíveis.

10.6 Licença de Feedback. “Feedback” significa quaisquer sugestões e comentários do Parceiro ou de Cliente Final no tocante a novos recursos, funcionalidade

ou desempenho em relação ao Portal, Serviço ou Serviços Profissionais, inclusive sugestões submetidas por meio do Portal ou Site. O Parceiro neste ato concede à VaultOne (ou à JumpCloud, conforme aplicável) licença livre de *royalties*, mundial, transferível, passível de sublicenciamento, irrevogável e perpétua para utilizar tal Feedback para qualquer fim lícito, inclusive o desenvolvimento ou aprimoramento de recursos ou funcionalidade para o Portal, Serviço ou Serviços Profissionais. A VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) não especificará o Parceiro como a fonte de qualquer tal Feedback.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Auditorias. O Parceiro manterá registros completos, exatos e atuais referentes à revenda do Serviço e suas obrigações nos termos do presente instrumento. Durante o Prazo e pelo período de 3 (três) anos subsequentemente, a VaultOne ou seus representantes designados terão direito, durante o horário comercial normal e mediante notificação com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, de inspecionar e auditar os registros do Parceiro relativos às atividades do Parceiro de acordo com o presente Contrato com o fim de verificar se o Parceiro pagou à VaultOne os valores corretos devidos nos termos do presente Contrato e observou os termos do presente Contrato. A auditoria será realizada às expensas da VaultOne, a menos que a auditoria revele que o Parceiro pagou a menor os valores devidos à VaultOne em 5% ou mais em qualquer mês ou por outra forma violou qualquer aspecto relevante do presente Contrato, inclusive, sem limitação, qualquer aspecto das Seções 11.3 (Exportação) ou 11.4 (ABAC) do presente Contrato, caso em que o Parceiro reembolsará a VaultOne por todos os custos e despesas razoáveis incorridos pela VaultOne com relação a tal auditoria. O Parceiro pagará prontamente à VaultOne qualquer valor que, segundo qualquer tal auditoria, for devido, acrescido de juros conforme aqui previsto em relação a pagamentos atrasados. Tais auditorias serão conduzidas no máximo uma vez em qualquer período de doze meses consecutivos.

11.2 Observância das Leis. Cada parte observará todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis a tal parte ao cumprir suas obrigações nos termos do presente Contrato.

11.3 Exportação. O Parceiro garante que ele e seus Clientes Finais não estão restringidos nos termos da lei aplicável quanto ao acesso ao Serviço. O Parceiro garante que não: (a) permitirá a qualquer parte acessar ou utilizar o Serviço ou Serviços Profissionais com violação de qualquer lei ou regulamento dos EUA, Reino Unido, UE ou outra lei ou regulamento aplicável; (b) direta ou indiretamente, praticar qualquer ato que faria com que a VaultOne (ou a JumpCloud, conforme aplicável) violasse leis antiboicote dos Estados Unidos nos termos da Lei de Administração de Exportação dos Estados Unidos ou do Código Tributário Federal dos Estados Unidos, ou qualquer regulamento ao amparo dos referidos instrumentos; ou (c) exportar, direta ou indiretamente, quaisquer dados técnicos adquiridos da VaultOne (ou da JumpCloud, conforme aplicável) de acordo com o presente Contrato ou qualquer produto utilizando quaisquer tais dados a qualquer país em relação ao qual o Governo norte-americano ou qualquer agência sua exija, quando da exportação, licença de exportação ou outra aprovação governamental sem primeiramente obter tal licença ou aprovação, ou por outra forma remover dos Estados Unidos quaisquer tais dados técnicos ou qualquer produto utilizando tais dados, salvo em conformidade com todas as leis e regulamentos norte-

americanos aplicáveis. Sem limitar o caráter genérico do disposto acima, o Parceiro não permitirá que qualquer Cliente Final ou terceiro acesse ou utilize o Serviço ou Serviços Profissionais em, ou exporte quaisquer tais dados técnicos ou produto utilizando tais dados para, país sujeito a embargo dos Estados Unidos (tais como: Cuba, Irã, Coreia do Norte, Sudão, Síria, Criméia, República Popular de Donetsk, e as regiões da República Popular de Luhansk da Ucrânia).

11.4 ABAC. O Parceiro garante que ele e seus Clientes Finais observarão todas as leis relacionadas a suborno e corrupção que forem, ou poderão ser, aplicáveis à VaultOne (ou à JumpCloud, conforme aplicável) e ao Parceiro e a seus Clientes Finais, inclusive, sem limitação, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, a Lei de Suborno do Reino Unido, e quaisquer leis semelhantes aplicáveis ao Parceiro (em conjunto, “Leis ABAC”). Sem limitar o caráter genérico do disposto acima, o Parceiro, direta ou indiretamente, não (a) dará qualquer tipo de pagamento ou qualquer coisa de valor a pessoa física ou Funcionário Público com a intenção de indevidamente influenciar tal pessoa física ou Funcionário Público com o fim de obter ou reter negócio ou alguma outra vantagem comercial, ou (b) aceitará qualquer tipo de pagamento ou qualquer coisa de valor de qualquer pessoa física ou Funcionário Público, sendo a intenção do doador influenciar o Parceiro para atuar de forma imprópria. O Parceiro avença que manterá livros e registros exatos e sistemas de controles internos de forma a assegurar observância das Leis ABAC. Para fins desta Seção, “Funcionário Público” significa funcionário de qualquer departamento ou agência governamental ou seus familiares; os funcionários de qualquer organização internacional pública (como a Organização das Nações Unidas); partidos políticos e líderes de partido; candidatos a cargo público; executivos e empregados de empresas detidas ou operadas por governo; qualquer pessoa que atue em nome de Funcionário Público; ou pessoa física em cargo legislativo, administrativo ou judicial de qualquer tipo, quer nomeada, quer eleita, que exerça função pública em nome de qualquer país ou território ou qualquer agência pública ou empreendimento público desse país ou território, ou que seja funcionário ou agente de qualquer organização internacional pública.

11.5 Contratados Autônomos. As partes são, e a todo tempo serão e permanecerão contratados autônomos em seu relacionamento e, em momento algum, qualquer parte será considerada agente ou empregado da outra. Não será criado ou subentendido empreendimento conjunto, parceria, agenciamento ou outro relacionamento em decorrência do presente Contrato. Salvo conforme expressamente estabelecido no presente Contrato, cada parte arcará com total e exclusiva responsabilidade por suas próprias despesas, obrigações e custos de operação. Salvo declaração expressa contida no presente Contrato, nenhuma parte terá autoridade para, e não pretenderá, firmar qualquer contrato em nome da outra parte, nem se comprometerá a qualquer obrigação.

11.6 Lei de Regência. O presente Contrato, e todos e quaisquer atos decorrentes do presente Contrato ou que de qualquer maneira afetem sua interpretação serão regidos e interpretados exclusivamente em conformidade com as leis do Estado de Delaware, sem conferir eficácia a qualquer princípio de conflitos de leis que exigiria a aplicação das leis de jurisdição diferente. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias não se aplica ao presente Contrato, e as partes neste ato se eximem de sua aplicação.

11.7 Arbitragem de todas as Disputas. Esta Seção 11.7 se aplicará apenas se o local de constituição ou sede do Parceiro estiver fora dos Estados Unidos. Caso o Parceiro esteja constituído ou tenha sua sede nos Estados Unidos, esta Seção 11.7 não se aplicará.

(a) **Convenção de Arbitragem.** A VaultOne e o Parceiro, na medida máxima permitida pela lei aplicável, submeterão exclusivamente a arbitragem final, vinculativa e confidencial todas e quaisquer disputas, reivindicações ou causas de pedir decorrentes da ou relativas à: (i) negociação, celebração, interpretação, cumprimento, violação ou execução do presente Contrato; ou (ii) relação entre a VaultOne e o Parceiro; ou (iii) rescisão dessa relação. **AO CONCORDAR COM ESTE PROCEDIMENTO ARBITRAL, AMBAS AS PARTES RENUNCIAM AO DIREITO DE SOLUCIONAR QUAISQUER TAIS DISPUTAS POR MEIO DE JULGAMENTO POR TRIBUNAL DO JÚRI OU JUIZ OU POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

(b) **Autoridade do Árbitro.** O árbitro terá autoridade única e exclusiva para determinar se disputa, reivindicação ou causa de pedir está sujeita ou não a arbitragem nos termos desta Seção 11.7.

(c) **Processo Arbitral.** Qualquer processo arbitral nos termos desta Seção 11.7 será presidido por um único árbitro e conduzido nos termos das Normas de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional em Dublin, Irlanda. Qualquer tal processo arbitral será conduzido em inglês. Cada parte terá direito de ser representada por advogado em qualquer processo arbitral, às próprias expensas de cada parte. O árbitro: (i) terá autoridade para obrigar exibição de provas adequada para solução da disputa; (ii) emitirá decisão arbitral escrita, para o fim de incluir as constatações essenciais e conclusões do árbitro e declaração da sentença; e (iii) será autorizado a conceder todos ou quaisquer remédios que as partes teriam direito de pleitear em juízo.

(d) **Medida Liminar e Decisões Terminativas.** Nenhuma disposição contida nesta Seção 11.7 destina-se a impedir que qualquer parte obtenha medida liminar em juízo com o fim de prevenir dano irreparável na pendência de conclusão de qualquer tal arbitragem. Qualquer sentença definitiva em qualquer processo arbitral nos termos do presente instrumento poderá ser homologada nos tribunais federais e estaduais de qualquer jurisdição competente e por conseguinte ser executada.

11.8 Força Maior. A VaultOne não ficará responsável nos termos do presente Contrato em razão de qualquer não cumprimento ou demora no cumprimento de suas obrigações nos termos do presente Contrato em decorrência de qualquer causa fora de seu controle razoável.

11.9 Cessão. Nenhuma parte poderá ceder o presente Contrato (quer expressamente, tacitamente, quer por força de lei, inclusive com relação a qualquer incorporação ou venda de ativos ou negócio), ou delegar o cumprimento de suas obrigações nos termos do presente Contrato a qualquer terceiro sem obter o prévio consentimento escrito da outra parte; *ficando estipulado, contudo*, que a VaultOne terá direito de ceder o presente Contrato (e seus direitos nos termos do presente instrumento) (a) a Afiliada da VaultOne; e (b) com relação a qualquer recuperação de empresa, incorporação, aquisição ou venda da totalidade ou de substancialmente totalidade de seus ativos ou negócio aos quais o presente Contrato disser respeito. Qualquer pretendida

transferência, cessão ou delegação sem o prévio consentimento escrito adequado será nula quando tentada e sem efeito. Observado o disposto acima, o presente Contrato vinculará e aproveitará aos sucessores e cessionários permitidos da VaultOne e do Parceiro. “**Afiliada**” de entidade significa qualquer outra entidade que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal entidade (contudo, somente enquanto existir tal controle), onde “controle” significa a detenção de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações ou valores mobiliários em circulação representativos do direito de voto na eleição de conselheiros de outra autoridade gestora de tal entidade.

11.10 Notificação. Quaisquer notificações exigidas da VaultOne ou a ela permitidas nos termos do presente Contrato serão enviadas ao endereço postal abaixo, ou ao outro endereço especificado por escrito pela VaultOne. Quaisquer notificações exigidas do Parceiro ou a ele permitidas nos termos do presente Contrato serão entregues ao endereço de e-mail fornecido por Parceiro no Pedido, ou no outro endereço de e-mail especificado por escrito pelo Parceiro. Tal notificação será considerada transmitida quando de entrega em mãos; caso enviada por e-mail, quando de resposta de confirmação; ou caso enviada por mensageiro expresso, 1 (um) dia depois da data de entrega ao mensageiro.

JumpCloud Inc. (ou VaultOne, conforme aplicável)
Aos cuidados de: Departamento Jurídico
361 Centennial Parkway, Suite 300
Louisville, CO 80027
legal@jumpcloud.com

11.11 Comunicações. O Parceiro entende e avença que o presente Contrato requer comunicação por e-mail periódica, inclusive redefinições de senha, notificações e outros e-mails cruciais, e o Parceiro avença que tais comunicações atendem quaisquer exigências que seriam atendidas se fossem impressos. Ademais, o Parceiro entende e avença que sem comunicação por e-mail, o Parceiro não poderá receber suporte ao cliente, notificações de manutenção, comunicados de atualização e outras informações cruciais à operação do Serviço. Em consequência, ao comprar acesso ao Serviço, o Parceiro consente às comunicações por e-mail da VaultOne (ou da JumpCloud, conforme aplicável) com (e envio de notificações a) contatos administrativos fornecidos pelo Parceiro.

11.12 Usuários Finais Governamentais. O Serviço e todas as suas partes constituem “itens comerciais” conforme definição desse termo em 48 C.F.R. 2.101, consistindo em “software comercial” e “documentação de software comercial” conforme tais termos são empregados em 48 C.F.R. 12.212. De forma compatível com 48 C.F.R. 12.212 e 48 C.F.R. 227.7202-1 até 227.7202-4, todos os usuários finais do Governo norte-americano adquirem o Serviço apenas com os direitos previstos no presente Contrato.

11.13 Renúncias; Alteração. Nenhuma renúncia a quaisquer termos ou condições do presente Contrato será válida ou vinculativa em relação a uma parte a menos que tal parte renuncie por escrito. O fato de uma parte não fazer valer quaisquer das disposições do presente Contrato, ou de não exigir a qualquer tempo o cumprimento pela outra parte de quaisquer das disposições do presente Contrato, não será de maneira alguma interpretado como renúncia presente ou futura de tais disposições, nem de qualquer forma afeta a capacidade de uma parte de no futuro fazer valer toda e cada disposição. O presente Contrato não poderá ser alterado, emendado, modificado ou por outra forma mudado de

qualquer maneira, salvo mediante instrumento escrito assinado pelos representantes autorizados de cada parte.

11.14 Independência de Disposições. Caso qualquer tribunal competente constate que qualquer disposição do presente Contrato é inválida ou inexecutável ou a considere inválida ou inexecutável, o significado de tal disposição será interpretado, na medida viável, de forma a tornar executável a disposição e, caso nenhuma interpretação viável recupere tal disposição, ela será removida do restante do presente Contrato, que permanecerá em pleno vigor.

11.15 Interpretação. Os cabeçalhos das seções do presente Contrato são incluídos tão somente para conveniência de referência e não serão utilizados para interpretar, definir ou descrever o escopo de qualquer aspecto do presente Contrato. Conforme empregada no presente Contrato, a palavra “inclusive” significa “inclusive, mas sem limitação”. Cada parte declara ter tido oportunidade de participar da elaboração do presente Contrato, e qualquer norma de interpretação no sentido de que ambiguidades serão solucionadas contra a parte redatora não será aplicada com relação à interpretação do presente Contrato. Para fins do presente Contrato, palavras que denotem o futuro ou verbos no futuro descrevem ato ou tolerância obrigatório nos termos do presente Contrato. A palavra “poderá” descreve ato ou tolerância opcional nos termos do presente Contrato. Salvo declaração expressa em contrário aqui contida, todos os remédios são cumulativos, e o exercício de qualquer remédio expresso por qualquer parte contratante por si só não constitui renúncia ao direito de tal parte de exercer seus demais direitos e remédios cabíveis na lei ou na equidade.

11.16 Totalidade das Avenças. O presente Contrato estabelece o entendimento e avenças totais das partes e substitui todos e quaisquer contratos ou entendimentos verbais ou escritos entre as partes no tocante à matéria do presente Contrato, inclusive quaisquer acordos de não divulgação (devendo as disposições de confidencialidade do presente Contrato reger quaisquer divulgações anteriores de Informações Confidenciais). Todos e quaisquer termos padrão associados a Parceiro ou pedido de compra de Cliente Final, documento de pedido ou sistema de submissão de faturas ou outro portal ficam neste ato rejeitados (independentemente de qualquer indicação eletrônica ou on-line de acordo do mesmo), não vincularão as partes, não terão relevância alguma, seja qual for, na interpretação dos direitos e responsabilidades previstos em lei das partes conforme digam respeito ao presente Contrato (inclusive quaisquer exigências de faturamento ou pagamento) ou ao Serviço, e pessoa alguma que não seja o Diretor-Presidente, Diretor Financeiro ou Diretor de Aprendizagem da VaultOne tem autoridade para vincular a VaultOne a eles. Todas as modificações ou alterações do presente Contrato deverão ser escritas e assinadas pelos representantes autorizados de ambas as partes. Pessoa alguma, que não seja o Diretor-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Aprendizagem da VaultOne, tem autoridade para renunciar a ou alterar quaisquer termos do presente Contrato (inclusive qualquer Pedido) em nome da VaultOne. Na medida de qualquer conflito entre as disposições do presente Contrato e as disposições de qualquer Pedido, prevalecerão as disposições do presente Contrato, ressalvando-se que prevalecerão as disposições de Pedido que expressamente especificarem a disposição conflitante do presente Contrato a ser substituída (exclusivamente na medida do conflito). Nenhuma parte está tomando por base quaisquer garantias, declarações ou induzimentos que não constem expressamente no presente Contrato.

11.17 Disposições Não Norte-Americanas. (a) Caso o Parceiro seja residente no Reino Unido, o presente Contrato fica modificado como se segue: (i) terceiros não têm direito nos termos da Lei de Contratos (Direitos de Terceiros) de 1999 de fazer valer qualquer disposição do presente Contrato, contudo, esse fato não afeta qualquer direito ou remédio de tal terceiro existente ou disponível além da referida Lei. (ii) Estes Termos são redigidos no idioma inglês, e tradução alguma do presente Contrato tem qualquer força ou efeito. (b) Caso o Parceiro seja residente na Alemanha, o presente Contrato fica modificado como se segue: (i) não obstante qualquer disposição em contrário, a VaultOne também não é responsável por atos de negligência simples (a menos que causem lesões a ou morte de qualquer pessoa), salvo no caso de serem causados por violação de qualquer obrigação contratual significativa (*vertragswesentliche Pflichten*).